



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 115

Brasília-DF, 23 de junho de 2025



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral

Fabrício de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo

Carlos Antônio Rocha de Barros

Procurador-Geral junto ao DNIT

Júlio Cesar Barbosa Melo

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedor

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

Ouvidor

Ebert Gustavo Ribeiro

Diretor de Administração e Finanças

Marcos de Brito Campos Júnior

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária substituto

Edme Tavares de Albuquerque Filho

Diretor de Infraestrutura Ferroviária substituto

Eloi Angelo Palma Filho

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

Superintendente Regional no Estado do Acre
Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional no Estado da Paraíba
Arnaldo Monteiro Costa

Superintendente Regional no Estado de Alagoas
André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná
Hélio Gomes da Silva Júnior

Superintendente Regional no Estado do Amapá
Marcello Vieira Linhares

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco
Bruno Lezan Bittencourt

Superintendente Regional no Estado do Amazonas
Orlando Fanaia Machado

Superintendente Regional no Estado do Piauí
José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia
Roberto Alcântara de Souza

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro
Wenderson de Souza Monteiro

Superintendente Regional no Estado do Ceará
Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte
Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo
Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul
Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal
Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira

Superintendente Regional no Estado de Rondônia
André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão
João Marcelo Santos Souza

Superintendente Regional no Estado de Roraima
Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso
Djalma Silvestre Fernandes

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina
Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul
Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo
Miguel Calderaro Giacomini

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais
Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Sergipe
Halpher Luiggi Monico Rosa

Superintendente Regional no Estado do Pará
Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins
Luiz Antonio Ehret Garcia

SUMÁRIO

DIREÇÃO SUPERIOR	5
CORREGEDORIA	5
DIRETORIAS SETORIAIS	6
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA	6
COORDENAÇÃO-GERAL DE MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA	6
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA	8
SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS	32
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE	32
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL	34
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	36
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ	38
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ	40
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO	41
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	42
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	43
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA	45
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS	46

DIREÇÃO SUPERIOR**CORREGEDORIA****PORTARIA Nº 3756, DE 18 DE JUNHO DE 2025**

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020; e considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUIZIR a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 50600.037039/2021-24, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos, cuja instauração e último ato de dilação seguem discriminados a seguir:

INSTAURAÇÃO	Portaria nº 6989, de 06 de dezembro de 2021 (Publicada no Boletim Administrativo nº 230, de 08 de dezembro de 2021)
ÚLTIMA PORTARIA DE DILAÇÃO	Portaria nº 2631, de 24 de abril de 2025 (Publicada no Boletim Administrativo nº 078, de 25 de abril de 2025)

Art. 2º MANTER a composição da Comissão reconduzida nos termos do artigo anterior, conforme tabela a seguir:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
RICARDO RAMIRES SALDANHA	Analista em Infraestrutura de Transportes	2077265	Presidente
ANDREA MALENA COUTINHO E SILVA SANTOS	Analista em Infraestrutura de Transportes	1572003	Membro
HORÁCIO DE ALMEIDA LIMA FILHO	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	2062177	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO
Corregedor

DIRETORIAS SETORIAIS**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA****COORDENAÇÃO-GERAL DE MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA****PORTARIA Nº 3677, DE 16 DE JUNHO DE 2025**

A COORDENAÇÃO-GERAL DE MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 93 do Regimento Interno aprovado pela Resolução Nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União - D.O.U., de 19 de novembro de 2020.

CONSIDERANDO a 3ª Revisão de Projeto em Fase de Obras - 3ª RPFO com Reflexo Financeiro positivo ao Contrato nº 16 00461/2019, celebrado entre este Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT e a Construtora Ápia S/A, cujo objeto é a Contratação das Obras e Serviços de Recuperação e Manutenção da Rodovia BR-280/SC, no âmbito do Programa de Contratos de Recuperação e Manutenção Rodoviária - CREMA, encaminhada pela Superintendência Regional do DNIT do estado de Santa Catarina - SRE/SC para exame e aprovação por parte desta Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR/DIR, após as respectivas análises realizadas pelo fiscal do contrato e pela área de engenharia da SRE/SC, com as quais o Superintendente Regional declarou estar de acordo;

CONSIDERANDO o Relatório da 3ª Revisão de Projeto em fase de Obras - 3ª RPFO (SEI! nº 20925980);

CONSIDERANDO o PARECER TÉCNICO CIRCUNSTANCIADO DE RPFO Nº: 50/2025/SMT - SC/CET - SC/SRE - SC (SEI! nº 20926014), PARECER TÉCNICO RESUMIDO DE RPFO Nº: 20927959/2025/SMT - SC/CET - SC/SRE - SC (SEI! nº 20927959), e, Check-List de RPFO - UL Mafra SC (SEI! nº 20926008), em que consta a indicação da possibilidade e necessidade da 3ª RPFO, bem como atestaram estar em consonância com a Instrução Normativa Nº 12/DNIT Sede, de 08 de junho de 2022 (SEI! nº 11601134), que fixa os procedimentos para revisão de projeto de engenharia de infraestrutura rodoviária na fase de obras e inclusão, alteração ou exclusão de escopo de obras e serviços em contratações integradas, bem como os demais regimes de contratação, sejam eles empreitada por preço unitário, empreitada por preço global, no âmbito do DNIT;

CONSIDERANDO o inteiro teor do OFÍCIO Nº 93172/2025/SMT - SC/CET - SC/SRE - SC (SEI! nº 20948602), do Superintendente Regional do DNIT no estado de Santa Catarina, o qual encaminha a matéria e manifesta acordo com a referida 3ª RPFO;

CONSIDERANDO que diante da solicitação contida no OFÍCIO Nº 99774/2025/OBRAS/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 21011425), foi elaborado pelo Consórcio SISCON-ÚNICA-MRR, responsável pelo suporte a esta CGMRR/DIR no Gerenciamento das Ações da Manutenção, o Relatório de Análise Técnica - RAT N.º 067/2025 (SEI! nº 21138937) concluindo que: *"5.7. Com relação a 3ª RPFO de adequação de quantitativos, não foram observadas incompatibilidade nas informações prestadas no que se refere a relação documental, valores, reflexos e limites de aditivos, assim a solicitação de análise da 3ª RPFO se encontra em condições de ter sua aceitação recomendada."*;

CONSIDERANDO que os autos foram enviados à Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT - PFE/DNIT, a qual exarou o Parecer n. 00019/2025/CONS./ES/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI! nº 21413405), o Despacho n. 00714/2025/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI! nº 21413434) e Despacho n. 00673/2025/GABINETE/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI! nº 21413568), concluindo pela possibilidade de celebração do Termo Aditivo desde que atendidas as recomendações exaradas no opinativo, as quais foram atendidas; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo SEI! nº 50616.001886/2015-33.

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a 3ª Revisão de Projeto em Fase de Obras - 3ª RPFO com Reflexo Financeiro positivo ao Contrato nº 16 00461/2019, celebrado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT e a Construtora Ápia S/A, cujo objeto é a Contratação das Obras e Serviços de Recuperação e Manutenção da Rodovia BR-280/SC, no âmbito do Programa CREMA, abaixo sintetizado, em atendimento ao normativo legal disposto no art. 65, inciso I, alínea "a" e "b", § 1º, § 2º e § 3º da Lei nº 8.666/93; no art. 9º, § 4º, inciso II da Lei nº 12.462/2011 e na Instrução Normativa Nº 12/DNIT Sede, de 08 de junho de 2022 (SEI! nº 11601134):

Contrato: 16 00461/2019;

Empresa Executora: Construtora Ápia S/A;

Objeto: Contratação das Obras e Serviços de Recuperação e Manutenção da Rodovia BR-280/SC, no âmbito do Programa CREMA;

Rodovia: BR-280/SC;

Lote: Lote Único;

Trecho: Porto São Francisco do Sul - Divisa SC/PR (Porto União/União da Vitória);

Subtrecho: Entr. BR-116(B) - Entr. R. Expedicionário Alves de Almeida (5º BEC);

Segmento: km 178,20 - km 306,30;

Extensão Total: 128,1 km;

Autor da RPFO: Engº Miguel Ricarti Ramos (SEI! nº 20925980); e

CREA: CREA-SC 184193-0 (SEI! nº 20925991).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR
Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA**PORTARIA Nº 3609, DE 11 DE JUNHO DE 2025**

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno (6982121), aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração do DNIT, e

Considerando o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (7264334); e

Considerando o constante nos autos do Processo Administrativo nº 50600.000888/2021-22,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **PAULO MOREIRA NETO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3939-0, como Gestor do Contrato nº PP-828/2020, firmado com a empresa Sitran Sinalização de Trânsito Industrial Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços de contagem e caracterização de tráfego, incluindo as atividades de implantação, manutenção, operação de equipamentos e atividade de suporte e gerenciamento, em locais específicos da malha rodoviária do Sistema Nacional de Viação – SNV, lote 02, constante do Processo Licitatório nº 50600.022817/2019-66.

Art. 2º Designar o servidor **CARLOS ANTONIO GOMES COELHO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4733-3, para substituir o servidor designado no art. 1º, desta Portaria, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 3º Designar o servidor **SANDRO SCARPELINI VIEIRA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3947-0, como Representante da Administração no Acompanhamento e na Fiscalização do Contrato nº PP-828/2020.

Art. 4º Designar o servidor **RAPHAEL DE OLIVEIRA BORGES**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4793-7, para substituir o servidor designado no art. 3º, desta Portaria, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 5º Informar que os servidores acima designados serão responsáveis pelas atribuições descritas no Ofício Circular nº 810 (7589638), conforme a Recomendação Corregedoria nº 2/2021: "O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais

descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços". Ademais, suplementarmente à Recomendação da Corregedoria, também serão responsáveis pelas atribuições constantes no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução/DNIT n.º 20/2020 (7244588).

Art. 6º Informar que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 2065/2013-TCU-Plenário, em seu item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 7º Revogar a Portaria n.º 4118, de 23 de agosto de 2024 (18763134), publicada no Boletim Administrativo n.º 167, de 29 de agosto de 2024 (18808663).

Art. 8º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação e que terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

PORTRARIA Nº 3628, DE 12 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução n.º 39, de 17 de novembro de 2020, do Conselho de Administração do DNIT, e

Considerando o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (7264334), vigente nesta Autarquia;

Considerando as características específicas dos contratos referentes a projetos;

Considerando o constante dos autos do Processo Administrativo n.º 50600.032691/2019-38.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os Gestores e Fiscais do Contrato n.º 00 00009/2022 (10811916), celebrado entre o DNIT e a empresa **TRAFECON ENGENHARIA LTDA.**, cujo objeto refere-se à Elaboração de Estudos e Projetos Básico e Executivo de Engenharia visando à Execução das Obras de Pavimentação com Melhorias na Rodovia BR-156/AP, no estado do Amapá, Lote único (km 210,18 ao km 271,28).

Art. 2º DESIGNAR os servidores ocupantes das funções de Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Projetos (CGDESP) e seu substituto, respectivamente, como Gestor Titular e Gestor Substituto do Contrato.

Parágrafo único. Em caso de exoneração/dispensa do cargo de Coordenador-Geral e/ou do substituto durante a vigência do contrato e de sua garantia, o(a) servidor(a) em questão estará automaticamente dispensado(a) do encargo referido no *caput*, o qual será assumido pelo servidor nomeado(a) em seu lugar.

Art. 3º DETERMINAR, com base no item 3.4, folha 16 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, que as atribuições previstas para o Fiscal Administrativo, sejam exercidas pelos Gestores do Contrato.

Art. 4º Caberá ao Gestor do Contrato as seguintes atribuições:

I - estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;

II - coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;

III - observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;

IV - solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

V - convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos fiscais e do preposto;

VI - emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos;

VII - intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas;

VIII - realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato;

IX - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;

X - analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;

XI - manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;

XII - receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;

XIII - instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

XIV - realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

XV - obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;

XVI - conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

XVII - verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes;

XVIII - acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados;

XIX - acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma de atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;

XX - solicitar a reparação/correção de irregularidades administrativas constatadas ao longo da vigência do contrato;

XXI - acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso;

XXII - acompanhar eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia;

XXIII - emitir o Termo de Encerramento do Contrato.

XXIV - tomar conhecimento dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada, no que diz respeito às questões administrativas, e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI.

Art. 5º DESIGNAR o servidor **BRUNO AUGUSTO MOREIRA PEIXOTO**, Analista de Infraestrutura e Transportes, matrícula DNIT n.º 4165-3, e seu substituto, o servidor **EIDER GOMES DE AZEVEDO ROCHA**, Analista de Infraestrutura e Transportes, matrícula DNIT n.º 4699-0, como Fiscal Técnico de Projeto, titular e substituto do presente contrato, respectivamente, cabendo as seguintes atribuições:

I - representar o DNIT em todas as fases do contrato;

II - solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequações ou vícios que sejam constatados;

III - tomar conhecimento da integralidade do conteúdo dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI;

IV - realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;

V - proceder às medições dos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os aos gestores do contrato ou setor de medições para a remuneração correspondente;

VI - verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar aos gestores do contrato eventuais irregularidades;

VII - elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos para a celebração de Termos Aditivos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para a sua tramitação;

VIII - determinar a reparação, correção, remoção ou substituição, no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato;

IX - emitir o Termo de Recebimento Provisório do Objeto.

Art. 6º DESIGNAR o servidor **JÚLIO CAMPOS NAZARÉ BORGES**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE n.º 3442553, e seu substituto, o servidor **JOSE RODOLFO DE MORAIS**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE n.º 2064510, como Fiscal Técnico de Campo, titular e substituto do presente contrato, respectivamente, cabendo as seguintes atribuições:

I - representar o DNIT no local de execução dos serviços de levantamento de campo;

II - realizar vistorias nos trabalhos de campo, verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança;

III - atuar no acompanhamento dos serviços de sondagens, ensaios geotécnicos, levantamento topográfico, estudos de tráfego, dentre outros levantamentos previstos na Fase Preliminar do Contrato, solicitando, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequações ou vícios;

IV - quando necessário, elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos relevantes à elaboração do projeto, submetendo seu conteúdo aos gestores do contrato;

V - realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos das atividades de campo, conforme prazos pactuados no cronograma contratual aprovado, reportando prontamente aos gestores do contrato possíveis atrasos ou descumprimentos observados;

VI - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados, reportando-os, quando necessário, aos fiscais técnicos de projeto e aos gestores do contrato;

VII - tomar conhecimento dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada, no que diz respeito às atividades de campo neles descritas, e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI.

Art. 7º Aos Gestores e Fiscais do Contrato, caberão, sem prejuízo dos encargos inerentes às atribuições elencadas nesta portaria, as funções descritas no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (7264334).

Art. 8º INFORMAR que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão n.º 2065/2013-TCU-Plenário, item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 9º REVOGAR a Portaria nº 3516, de 06 de junho de 2025 (21375998), publicada no Boletim Administrativo nº 109, de 11 de junho de 2025 (21420705).

Art. 10º DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação e que a vigência se estenda até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

PORTRARIA Nº 3642, DE 12 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, do Conselho de Administração do DNIT, e

Considerando o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (SEI nº 7264334), vigente nesta Autarquia;

Considerando as características específicas dos contratos referentes a projetos;

Considerando o constante dos autos do Processo Administrativo nº 50600.008646/2020-04.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os Gestores e Fiscais do Contrato nº 0376/2020 (5753714), celebrado entre o DNIT e a empresa **CONTÉCNICA CONSULTORIA TÉCNICA S.A.**, cujo objeto refere-se à Elaboração de Estudos e Projetos Básico e Executivo de Engenharia para Pavimentação e Melhoramentos, incluindo Obras de Artes Especiais, do "Trecho do Meio" da Rodovia BR-319/AM, referente ao trecho do km 250,70 ao km 656,40 (SNV201903a), subdividida em dois lotes de projeto, Lote 02 (Segmentos 3, 4, e 5).

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores ocupantes das funções de Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Projetos (CGDESP) e seu substituto, respectivamente, como Gestor Titular e Gestor Substituto do Contrato.

Parágrafo único. Em caso de exoneração/dispensa do cargo de Coordenador-Geral e/ou do substituto durante a vigência do contrato e de sua garantia, o(a) servidor(a) em questão estará automaticamente dispensado(a) do encargo referido no caput, o qual será assumido pelo servidor nomeado(a) em seu lugar.

Art. 3º DETERMINAR, com base no item 3.4, folha 16 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, que as atribuições previstas para o Fiscal Administrativo, sejam exercidas pelos Gestores do Contrato.

Art. 4º Caberá ao Gestor do Contrato as seguintes atribuições:

I - estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;

II - coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;

III - observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;

IV - solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

V - convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos fiscais e do preposto;

VI - emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos;

VII - intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas;

VIII - realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato;

IX - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;

X - analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;

XI - manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;

XII - receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;

XIII - instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

XIV - realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

XV - obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;

XVI - conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

XVII - verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes;

XVIII - acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados;

XIX - acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma de atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;

XX - solicitar a reparação/correção de irregularidades administrativas constatadas ao longo da vigência do contrato;

XXI - acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso;

XXII - acompanhar eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia;

XXIII - emitir o Termo de Encerramento do Contrato.

XXIV - tomar conhecimento dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada, no que diz respeito às questões administrativas, e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI.

Art. 5º DESIGNAR o servidor **EDIMARQUES PEREIRA MAGALHÃES**, Analista de Infraestrutura e Transportes, matrícula DNIT nº 2824-0, e seu substituto, o servidor **CALMON BORGES DA SILVA**, Analista de Infraestrutura e Transportes, matrícula DNIT nº 4146-7, como Fiscal Técnico de Projeto, titular e substituto do presente contrato, respectivamente, cabendo as seguintes atribuições:

I - representar o DNIT em todas as fases do contrato;

II - solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequações ou vícios que sejam constatados;

III - tomar conhecimento da integralidade do conteúdo dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI;

IV - realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;

V - proceder as medições dos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os aos gestores do contrato ou setor de medições para a remuneração correspondente;

VI - verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar aos gestores do contrato eventuais irregularidades;

VII - elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos para a celebração de Termos Aditivos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para a sua tramitação;

VIII - determinar a reparação, correção, remoção ou substituição, no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato;

IX - emitir o Termo de Recebimento Provisório do Objeto.

Art. 6º DESIGNAR o servidor **KEYTSON COUTINHO DA SILVA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4213-7, e sua substituta, a servidora **DANIELA FONSECA DE MORAIS**, Engenheira Civil, matrícula DNIT nº 6213-8, como Fiscal Técnica de Campo, titular e substituta do presente contrato, respectivamente, cabendo as seguintes atribuições:

I - representar o DNIT no local de execução dos serviços de levantamento de campo;

II - realizar vistorias nos trabalhos de campo, verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança;

III - atuar no acompanhamento dos serviços de sondagens, ensaios geotécnicos, levantamento topográfico, estudos de tráfego, dentre outros levantamentos previstos na Fase Preliminar do Contrato, solicitando, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequações ou vícios;

IV - quando necessário, elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos relevantes à elaboração do projeto, submetendo seu conteúdo aos gestores do contrato;

V - realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos das atividades de campo, conforme prazos pactuados no cronograma contratual aprovado, reportando prontamente aos gestores do contrato possíveis atrasos ou descumprimentos observados;

VI - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados, reportando-os, quando necessário, aos fiscais técnicos de projeto e aos gestores do contrato;

VII - tomar conhecimento dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada, no que diz respeito às atividades de campo neles descritas, e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI.

Art. 7º Aos Gestores e Fiscais do Contrato, caberão, sem prejuízo dos encargos inerentes às atribuições elencadas nesta portaria, as funções descritas no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (SEI nº 7264334).

Art. 8º INFORMAR que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 9º REVOGAR a Portaria nº 2895, de 11 de junho de 2024 (18050244), publicada no Boletim Administrativo nº 115, de 18 de junho de 2024 (18174075).

Art. 10º DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação e que a vigência se estenda até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

PORTARIA Nº 3643, DE 12 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XII do art. 101 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n.º 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração do DNIT, e considerando o constante dos autos do Processo Administrativo n.º 50600.052770/2012-99,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, conforme quadro abaixo, os servidores representantes das Superintendências Regionais do DNIT, e seus respectivos suplentes, que irão proporcionar a integração efetiva das ações que envolvam estudos e pesquisas sob gestão da Diretoria de Planejamento e Pesquisa no âmbito das respectivas Superintendências. Para tanto, serão responsáveis pelas seguintes atividades:

I. Informar, semestralmente, as necessidades de recursos a serem alocados nas atividades de obras e serviços desenvolvidos pela Superintendência Regional, bem como seu cronograma de execução;

II. Informar, semestralmente, as características físicas dos trechos de SNV de toda malha rodoviária federal sob jurisdição da Superintendência Regional, independentemente de ocorrência de alteração. Entretanto, caso ocorram alterações significativas, estas deverão ser informadas extraordinariamente;

III. Auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos serviços de:

a) Levantamento Visual Contínuo de Defeitos (LVC) e Levantamento da Irregularidade Longitudinal (IRI);

b) Levantamento Estrutural de Pavimento – *Falling Weight Deflectometer* (FWD) e Viga *Benkelman*;

c) Avaliação Operacional das Rodovias – Realização de pesquisas CVC, OD, Fluxo nas Interseções e Velocidade Média e Pontos de Retardamento;

d) Registros fotográficos e de vídeos;

e) Levantamento de georreferenciamento dos eixos rodoviários, dispositivos de interseções e faixas de domínio;

f) Inspeção em Obras de Arte Especiais – OAE;

g) Plano Nacional de Contagem de Tráfego – PNCT e Pesquisa Nacional de Tráfego – PNT;

h) Outras ações no âmbito da DPP que vierem a ser necessárias.

IV. Conduzir reuniões operacionais junto às equipes de campo pela DPP, com o propósito de expor as particularidades inerentes de cada rodovia, bem como produzir ata de reunião e emitir atestado de visita técnica;

V. Prestar auxílio operacional aos servidores da DPP quando da necessidade de visitas *in loco* deles nas Superintendências;

VI. Comparecer à Sede do DNIT em Brasília para realização, junto à DPP, de reunião para avaliação/correção das estratégias de planejamento adotadas, sempre que houver convocação.

Servidores Indicados para Integração das Ações de Planejamento Envolvendo as Superintendências Regionais do DNIT e a DPP						
UF	SERVIDOR	NOME	MAT/DNIT	CARGO	TELEFONE	E-MAIL
AC	Titular	ANTÔNIO CARLOS DE FIGUEIREDO MELO	4218-8	Analista em Infraestrutura de Transportes	(68) 2143	antoniocarlos.melo@dnit.gov.br
	Suplente	MARIVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA	4216-1	Analista em Infraestrutura de Transportes	(68) 2134	marivaldo.almeida@dnit.gov.br
AL	Titular	NABUCODONZOZOR AQUINO BARBOSA FILHO	3979	Analista em Infraestrutura de Transportes	(82) 1436	nabuco.barbosa@dnit.gov.br
	Suplente	ANA CAROLINA OLIVEIRA FERREIRA	5622-7	Analista em Infraestrutura de Transportes	(82) 1443	ana.ferreira@dnit.gov.br
AP	Titular	RUTH CLÉA CARMO DE SOUSA MONTEIRO	5965-0	Engenheira Civil	(96) 4047	ruth.clea@dnit.gov.br
	Suplente	ENILSON VIEIRA ROCHA	3381-2	Analista em Infraestrutura de Transportes	(96) 3204	enilson.rocha@dnit.gov.br
AM	Titular	ARLINDO PIRES LOPES	3022-8	Analista em Infraestrutura de Transportes	(92) 5752	arlindo.lopes@dnit.gov.br
	Suplente	MARJORIE BARROS DOS SANTOS VIEGAS	0937-7	Agente Administrativa	(92) 6029	marjorie.viegas@dnit.gov.br
BA	Titular	JOÃO FELIX DE ALMEIDA MOURA	3616-1	Analista em Infraestrutura de Transportes	(71) 6660	joao.moura@dnit.gov.br
	Suplente	VANESSA CHRISTINE RAMOS GREEN	4196-3	Analista em Infraestrutura de Transportes	(71) 6667	vanessa.green@dnit.gov.br
CE	Titular	WALDIR BARBOSA DE SOUZA RODRIGUES	5553-0	Analista em Infraestrutura de Transportes	(88) 1144	waldir.rodrigues@dnit.gov.br
	Suplente	FRANKLIN BATISTA SILVA	4220-0	Analista em Infraestrutura de Transportes	(85) 9671	franklin.batista@dnit.gov.br
ES	Titular	CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR	4811-9	Analista em Infraestrutura de Transportes	(27) 4289	carlosalberto.silva@dnit.gov.br
	Suplente	THANIRA THAMMY BASTOS VILCHES	4567-5	Técnica em Infraestrutura de Transportes	(27) 4259	thanira.vilches@dnit.gov.br
GO -DF	Titular	CLÁUDIO MACEDO FERREIRA	3632-3	Analista em Infraestrutura de Transportes	(62) 3075	claudio.ferreira@dnit.gov.br
	Suplente	RICARDO DE OLIVEIRA MOTA	4223-4	Analista em Infraestrutura de Transportes	(62) 3086	ricardo.mota@dnit.gov.br
MA	Titular	WALLACE ALAN BLOIS LOPES	3991-8	Analista em Infraestrutura de Transportes	(98) 6278	wallace.lopes@dnit.gov.br

	Suplente	OTÁVIO AUGUSTO MENDES NÓBREGA	3391-0	Analista Infraestrutura Transportes	em de	(98) 6278	otavio.nobrega@dnit.gov.br
MT	Titular	ISAURA TITON	4830-5	Analista Infraestrutura Transportes	em de	(65) 4129	isaura.titon@dnit.gov.br
	Suplente	DEISE DA SILVATORRES	3171	Analista Infraestrutura Transportes	em de	(65) 4163	deise.torres@dnit.gov.br
MS	Titular	LUCAS ASSUMPÇÃO OSHIRO	5598-0	Analista Infraestrutura Transportes	em de	(67) 3830	lucas.oshiro@dnit.gov.br
	Suplente	RICARDO DE MELLO SCALIANTE	4990-5	Analista Infraestrutura Transportes	em de	(67) 5772	ricardo.scaliante@dnit.gov.br
MG	Titular	JANICE MESQUITA TEODORO	4004-5	Analista Infraestrutura Transportes	em de	(31) 1582	janice.teodoro@dnit.gov.br
	Suplente	JOÃO BOSCO GARIGLIO	3653-6	Analista Infraestrutura Transportes	em de	(31) 1542	joao.gariglio@dnit.gov.br
PA	Titular	MARIO JORGE DA SILVA BAIA	4234-0	Analista Infraestrutura Transportes	em de	(91) 2606	mario.baia@dnit.gov
	Suplente	CLÉO MARCELO MONTEIRO DE PAIVA	5285-0	Analista Infraestrutura Transportes	em de	(91) 2120	cleo.paiva@dnit.gov
PB	Titular	JOSÉ ANTÔNIO DE ARAÚJO NETO	4235-8	Analista Infraestrutura Transportes	em de	(83) 8338	jose.antonio@dnit.gov.br
	Suplente	NICHOLAS BORGES DE LIRA	4687-6	Analista Infraestrutura Transportes	em de	(83) 8345	nicholas.lira@dnit.gov.br
PR	Titular	NEIMAR AKIRA MIQUITERA	4037-1	Analista Infraestrutura Transportes	em de	(41) 7396	neimar.miquitera@dnit.gov.br
	Suplente	LÚCIO MACHADO	4355-9	Analista Infraestrutura Transportes	em de	(41) 7376	lucio.machado@dnit.gov.br
PE	Titular	EDUARDO OLIVEIRA BARROS	267-4	Analista Infraestrutura Transportes	em de	(81) 9614	eduardo.barros@dnit.gov.br
	Suplente	MARIA HELENA MELO FERRER DE MORAIS WANDERLEY	3976-4	Analista Infraestrutura Transportes	em de	(81) 5153	maria.ferrer@dnit.gov.br
PI	Titular	TENÓRIO JOSÉ DE BRITO	3192-5	Analista Infraestrutura Transportes	em de	(86) 1331	tenorio.brito@dnit.gov.br
	Suplente	LILIANE PEREIRA REBELO FERNANDES	4210-2	Analista Infraestrutura Transportes	em de	(86) 1364	liliane.fernandes@dnit.gov.br
RJ	Titular	LUCIANA NOGUEIRA	552-5	Analista Infraestrutura Transportes	em de	(21) 4722	luciana.nogueira@dnit.gov.br
	Suplente	MAURO MEDEIROS DE CARVALHO JÚNIOR	4845-3	Analista Infraestrutura Transportes	em de	(21) 4622	mauro.medeiros@dnit.gov.br

RN	Titular	ALLAN JACKSON PINHEIRO DE ANDRADE	4683-3	Analista Infraestrutura de Transportes	em de	(84) 2871	allan.andrade@dnit.gov.br
	Suplente	FERNANDO FERNANDES FONTES	3984-5	Analista Infraestrutura de Transportes	em de	(84) 2869	fernando.fontes@dnit.gov.br
RS	Titular	TATIANI MELISSA PAVIANI	3249-2	Analista Infraestrutura de Transportes	em de	(51) 9561	tatiani.paviani@dnit.gov.br
	Suplente	AUGUSTO AYUB	5477-1	Analista Infraestrutura de Transportes	em de	(51) 9582	augusto.ayub@dnit.gov.br
RO	Titular	KARINE PEREIRA DOS SANTOS	5584-0	Analista Infraestrutura de Transportes	em de	(69) 1102	karine.pereira@dnit.gov.br
	Suplente	ANDRÉ ITALIANO DE ALBUQUERQUE	5221-3	Analista Infraestrutura de Transportes	em de	(69) 1109	andre.italiano@dnit.gov.br
RR	Titular	FIDEL CAMPOS DE SOUSA	5126-8	Analista Infraestrutura de Transportes	em de	(95) 3929	fidel.sousa@dnit.gov.br
	Suplente	SUELLEN CAVALCANTE FERRAO	4272-2	Analista Infraestrutura de Transportes	em de	(95) 1109	suellen.ferrao@dnit.gov.br
SC	Titular	GUIDO PAULO SIMM JUNIOR	4026-6	Analista Infraestrutura de Transportes	em de	(48) 1640	guido.junior@dnit.gov.br
	Suplente	UGO MOURÃO	4027-4	Analista Infraestrutura de Transportes	em de	(48) 1626	ugo.mourao@dnit.gov.br
SP	Titular	LÚCIA MARIA PESSOA DE OLIVEIRA	5408-9	Analista Infraestrutura de Transportes	em de	(11) 7913	lucia.pessoa@dnit.gov.br
	Suplente	HUGO AKIO YAMAMURA	5987	Engenheiro Civil		(11) 7977	hugo.yamamura@dnit.gov.br
SE	Titular	CHRISTIAN MATOS DE SANTANA	5087-3	Analista Infraestrutura de Transportes	em de	(79) 1117	Christian.Santana@dnit.gov.br
	Suplente	LUCILA COSTA SALES	5531-0	Analista Infraestrutura de Transportes	em de	(79) 1112	lucila.sales@dnit.gov.br
TO	Titular	RENÊ ALVES DE OLIVEIRA	5577-8	Analista Infraestrutura de Transportes	de de	(63) 9126	rene.oliveira@dnit.gov.br
	Suplente	THAIZ MORAES LOPES DE ANDRADE	6206-5	Engenheira Civil		(63) 9111	thaiz.andrade@dnit.gov.br

Art. 2º Revogar a Portaria nº 5333, de 30 de outubro de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 214, de 05 de novembro de 2024 (19420714).

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

PORTARIA Nº 3649, DE 13 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução n.º 39, de 17 de novembro de 2020, do Conselho de Administração do DNIT, e

Considerando o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (7264334), vigente nesta Autarquia;

Considerando as características específicas dos contratos referentes a projetos;

Considerando o constante dos autos do Processo Administrativo n.º 50600.015291/2019-68.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os Gestores e Fiscais do Contrato n.º 00 00075/2020 (4918574), celebrado entre o DNIT e a empresa **TRAFECON ENGENHARIA LTDA.**, cujo objeto é a "Elaboração de Estudos e Projetos Básico e Executivo de Engenharia, visando a Execução das Obras de Implantação e Pavimentação dos Lotes 01, 02 e 03 da BR-156/AP, incluindo a Adequação de Capacidade e Melhoramentos na Travessia Urbana de Laranjal do Jari-AP".

Art. 2º Designar os servidores ocupantes das funções de Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Projetos (CGDESP) e seu substituto, respectivamente, como Gestor Titular e Gestor Substituto do Contrato.

Parágrafo único. Em caso de exoneração/dispensa do cargo de Coordenador-Geral e/ou do substituto durante a vigência do contrato e de sua garantia, o(a) servidor(a) em questão estará automaticamente dispensado(a) do encargo referido no *caput*, o qual será assumido pelo servidor nomeado(a) em seu lugar.

Art. 3º Determinar, com base no item 3.4, folha 16 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, que as atribuições previstas para o Fiscal Administrativo, sejam exercidas pelos Gestores do Contrato.

Art. 4º Caberá ao Gestor do Contrato as seguintes atribuições:

I - estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;

II - coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;

III - observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;

IV - solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

V - convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos fiscais e do preposto;

VI - emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos;

VII - intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas;

VIII - realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato;

IX - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;

X - analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;

XI - manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;

XII - receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;

XIII - instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

XIV - realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

XV - obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;

XVI - conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

XVII - verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes;

XVIII - acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados;

XIX - acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma de atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;

XX - solicitar a reparação/correção de irregularidades administrativas constatadas ao longo da vigência do contrato;

XXI - acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso;

XXII - acompanhar eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia;

XXIII - emitir o Termo de Encerramento do Contrato.

XXIV - tomar conhecimento dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada, no que diz respeito às questões administrativas, e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI.

Art. 5º Designar o servidor **BRUNO AUGUSTO MOREIRA PEIXOTO**, Analista de Infraestrutura e Transportes, matrícula DNIT n.º 4165-3, e seu substituto, o servidor **JAMES DEAN DA SILVA**, Analista de Infraestrutura e Transportes, matrícula DNIT n.º 4679-5, como Fiscal Técnico de Projeto, titular e substituto do presente contrato, respectivamente, cabendo as seguintes atribuições:

I - representar o DNIT em todas as fases do contrato;

II - solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequações ou vícios que sejam constatados;

III - tomar conhecimento da integralidade do conteúdo dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI;

IV - realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;

V - proceder as medições dos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os aos gestores do contrato ou setor de medições para a remuneração correspondente;

VI - verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar aos gestores do contrato eventuais irregularidades;

VII - elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos para a celebração de Termos Aditivos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para a sua tramitação;

VIII - determinar a reparação, correção, remoção ou substituição, no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato;

IX - emitir o Termo de Recebimento Provisório do Objeto.

Art. 6º Designar o servidor **JÚLIO CAMPOS NAZARÉ BORGES**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE n.º 3442553, e seu substituto, o servidor **JOSE RODOLFO DE MORAIS**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE n.º 2064510, como Fiscal Técnico de Campo, titular e substituto do presente contrato, respectivamente, cabendo as seguintes atribuições:

I - representar o DNIT no local de execução dos serviços de levantamento de campo;

II - realizar vistorias nos trabalhos de campo, verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança;

III - atuar no acompanhamento dos serviços de sondagens, ensaios geotécnicos, levantamento topográfico, estudos de tráfego, dentre outros levantamentos previstos na Fase Preliminar do Contrato, solicitando, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequações ou vícios;

IV - quando necessário, elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos relevantes à elaboração do projeto, submetendo seu conteúdo aos gestores do contrato;

V - realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos das atividades de campo, conforme prazos pactuados no cronograma contratual aprovado, reportando prontamente aos gestores do contrato possíveis atrasos ou descumprimentos observados;

VI - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados, reportando-os, quando necessário, aos fiscais técnicos de projeto e aos gestores do contrato;

VII - tomar conhecimento dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada, no que diz respeito às atividades de campo neles descritas, e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI.

Art. 7º Aos Gestores e Fiscais do Contrato, caberão, sem prejuízo dos encargos inerentes às atribuições elencadas nesta portaria, as funções descritas no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (7264334).

Art. 8º Informar que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão n.º 2065/2013-TCU-Plenário, item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 9º Revogar a Portaria n.º 3431, de 3 de junho de 2025 (21334565), publicada no Boletim Administrativo n.º 107, de 9 de junho de 2025 (21391023).

Art. 10º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação e que a vigência se estenda até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

PORTRARIA Nº 3651, DE 13 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução n.º 39, de 17 de novembro de 2020, do Conselho de Administração do DNIT, e

Considerando o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (7264334), vigente nesta Autarquia;

Considerando as características específicas dos contratos referentes a projetos;

Considerando o constante dos autos do Processo Administrativo nº 50600.027243/2020-56.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os Gestores e Fiscais do Contrato nº 720/2020 (6935407) celebrado entre o DNIT e a empresa **PROSUL - PROJETOS, SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA.**, cujo objeto refere-se à "Elaboração de Estudos e Projetos Básicos e Executivos de Engenharia para Adequação de Capacidade, Restauração, Melhoria da Segurança e Eliminação de Pontos Críticos na Rodovia BR-230/MA, incluindo contornos e tratamentos de travessias urbanas da região, subtrecho: Entr. BR-343 (Div. PI/MA) (Barão de Grajaú) - Entr. MA-371 (São Domingos do Azeitão), segmento: km 0,00 a km 214,90 e Extensão (implantada): 214,90 km", Lote 1.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores ocupantes das funções de Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Projetos (CGDESP) e seu substituto, respectivamente, como Gestor Titular e Gestor Substituto do Contrato.

Parágrafo único. Em caso de exoneração/dispensa do cargo de Coordenador-Geral e/ou do substituto durante a vigência do contrato e de sua garantia, o(a) servidor(a) em questão estará automaticamente dispensado(a) do encargo referido no *caput*, o qual será assumido pelo servidor nomeado(a) em seu lugar.

Art. 3º **DETERMINAR**, com base no item 3.4, folha 16 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, que as atribuições previstas para o Fiscal Administrativo, sejam exercidas pelos Gestores do Contrato.

Art. 4º Caberá ao Gestor do Contrato as seguintes atribuições:

I - estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;

II - coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;

III - observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;

IV - solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

V - convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos fiscais e do preposto;

VI - emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos;

VII - intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas;

VIII - realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato;

IX - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;

X - analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;

XI - manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;

XII - receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;

XIII - instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

XIV - realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

XV - obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;

XVI - conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

XVII - verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes;

XVIII - acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados;

XIX - acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma de atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;

XX - solicitar a reparação/correção de irregularidades administrativas constatadas ao longo da vigência do contrato;

XXI - acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso;

XXII - acompanhar eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia;

XXIII - emitir o Termo de Encerramento do Contrato.

XXIV - tomar conhecimento dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada, no que diz respeito às questões administrativas, e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI.

Art. 5º DESIGNAR o servidor **EIDER GOMES DE AZEVEDO ROCHA**, Analista de Infraestrutura e Transportes, matrícula DNIT n.º 4699-0, e seu substituto, o servidor **EDIMARQUES PEREIRA MAGALHÃES**, Analista de Infraestrutura e Transportes, matrícula DNIT n.º 2824-0, como **Fiscal Técnico de Projeto**, titular e substituto do presente contrato, respectivamente, cabendo as seguintes atribuições:

I - representar o DNIT em todas as fases do contrato;

II - solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequações ou vícios que sejam constatados;

III - tomar conhecimento da integralidade do conteúdo dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI;

IV - realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;

V - proceder as medições dos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os aos gestores do contrato ou setor de medições para a remuneração correspondente;

VI - verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar aos gestores do contrato eventuais irregularidades;

VII - elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos para a celebração de Termos Aditivos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para a sua tramitação;

VIII - determinar a reparação, correção, remoção ou substituição, no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato;

IX - emitir o Termo de Recebimento Provisório do Objeto.

Art. 6º DESIGNAR o servidor **EDILSON PEREIRA SILVA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n.º 5494-1, e seu substituto, o servidor **NATAN BORGES DA FONSECA**, Engenheiro, matrícula DNIT n.º 0371-9, como Fiscal Técnico de Campo, titular e substituto do presente contrato, respectivamente, cabendo as seguintes atribuições:

I - representar o DNIT no local de execução dos serviços de levantamento de campo;

II - realizar vistorias nos trabalhos de campo, verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança;

III - atuar no acompanhamento dos serviços de sondagens, ensaios geotécnicos, levantamento topográfico, estudos de tráfego, dentre outros levantamentos previstos na Fase Preliminar do Contrato, solicitando, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequações ou vícios;

IV - quando necessário, elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos relevantes à elaboração do projeto, submetendo seu conteúdo aos gestores do contrato;

V - realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos das atividades de campo, conforme prazos pactuados no cronograma contratual aprovado, reportando prontamente aos gestores do contrato possíveis atrasos ou descumprimentos observados;

VI - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados, reportando-os, quando necessário, aos fiscais técnicos de projeto e aos gestores do contrato;

VII - tomar conhecimento dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada, no que diz respeito às atividades de campo neles descritas, e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI.

Art. 7º Aos Gestores e Fiscais do Contrato, caberão, sem prejuízo dos encargos inerentes às atribuições elencadas nesta portaria, as funções descritas no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (7264334).

Art. 8º INFORMAR que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão n.º 2065/2013-TCU-Plenário, item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 9º REVOGAR a Portaria n.º 2884, de 10 de junho de 2024 (18040706), publicada no Boletim Administrativo n.º 113, de 14 de junho de 2024 (18092197).

Art. 10º DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação e que a vigência se estenda até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

PORTARIA Nº 3654, DE 13 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução n.º 39, de 17 de novembro de 2020, do Conselho de Administração do DNIT, e

Considerando o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (7264334), vigente nesta Autarquia;

Considerando as características específicas dos contratos referentes a projetos;

Considerando o constante dos autos do Processo Administrativo n.º 50600.027244/2020-09.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os Gestores e Fiscais do Contrato n.º 00 00721/2020 (6935526) celebrado entre o DNIT e a empresa **PROSUL - PROJETOS, SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA.**, cujo objeto refere-se à "Elaboração de estudos e projetos básicos e executivos de engenharia para adequação de capacidade, restauração, melhoria da segurança e eliminação de pontos críticos na rodovia BR-230/MA, incluindo contornos e tratamentos de travessias urbanas da região, subtrecho: Entr. MA-371 (São Domingos do Azeitão) - Entr. BR-324/330/MA 006 (B) (Balsas), segmento: km 214,90 a km 405,10 e extensão (implantada): 190,20 km, Lote 02".

Art. 2º Designar os servidores ocupantes das funções de Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Projetos (CGDESP) e seu substituto, respectivamente, como Gestor Titular e Gestor Substituto do Contrato.

Parágrafo único. Em caso de exoneração/dispensa do cargo de Coordenador-Geral e/ou do substituto durante a vigência do contrato e de sua garantia, o(a) servidor(a) em questão estará automaticamente dispensado(a) do encargo referido no *caput*, o qual será assumido pelo servidor nomeado(a) em seu lugar.

Art. 3º Determinar, com base no item 3.4, folha 16 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, que as atribuições previstas para o Fiscal Administrativo, sejam exercidas pelos Gestores do Contrato.

Art. 4º Caberá ao Gestor do Contrato as seguintes atribuições:

I - estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;

II - coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;

III - observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;

IV - solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

V - convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos fiscais e do preposto;

VI - emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos;

VII - intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas;

VIII - realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato;

IX - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;

X - analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;

XI - manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;

XII - receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;

XIII - instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

XIV - realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

XV - obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;

XVI - conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

XVII - verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes;

XVIII - acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados;

XIX - acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma de atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;

XX - solicitar a reparação/correção de irregularidades administrativas constatadas ao longo da vigência do contrato;

XXI - acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso;

XXII - acompanhar eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia;

XXIII - emitir o Termo de Encerramento do Contrato.

XXIV - tomar conhecimento dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada, no que diz respeito às questões administrativas, e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI.

Art. 5º Designar o servidor **EIDER GOMES DE AZEVEDO ROCHA**, Analista de Infraestrutura e Transportes, matrícula DNIT n.º 4699-0, e seu substituto, o servidor **EDIMARQUES PEREIRA MAGALHÃES**, Analista de Infraestrutura e Transportes, matrícula DNIT n.º 2824-0, como Fiscal Técnico de Projeto, titular e substituto do presente contrato, respectivamente, cabendo as seguintes atribuições:

I - representar o DNIT em todas as fases do contrato;

II - solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequações ou vícios que sejam constatados;

III - tomar conhecimento da integralidade do conteúdo dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI;

IV - realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;

V - proceder as medições dos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os aos gestores do contrato ou setor de medições para a remuneração correspondente;

VI - verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar aos gestores do contrato eventuais irregularidades;

VII - elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos para a celebração de Termos Aditivos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para a sua tramitação;

VIII - determinar a reparação, correção, remoção ou substituição, no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato;

IX - emitir o Termo de Recebimento Provisório do Objeto.

Art. 6º Designar o servidor **EDILSON PEREIRA SILVA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n.º 5494-1, e seu substituto, o servidor **NATAN BORGES DA FONSECA**, Engenheiro, matrícula DNIT n.º 0371-9, como Fiscal Técnico de Campo, titular e substituto do presente contrato, respectivamente, cabendo as seguintes atribuições:

I - representar o DNIT no local de execução dos serviços de levantamento de campo;

II - realizar vistorias nos trabalhos de campo, verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança;

III - atuar no acompanhamento dos serviços de sondagens, ensaios geotécnicos, levantamento topográfico, estudos de tráfego, dentre outros levantamentos previstos na Fase Preliminar do Contrato, solicitando, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequações ou vícios;

IV - quando necessário, elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos relevantes à elaboração do projeto, submetendo seu conteúdo aos gestores do contrato;

V - realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos das atividades de campo, conforme prazos pactuados no cronograma contratual aprovado, reportando prontamente aos gestores do contrato possíveis atrasos ou descumprimentos observados;

VI - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados, reportando-os, quando necessário, aos fiscais técnicos de projeto e aos gestores do contrato;

VII - tomar conhecimento dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada, no que diz respeito às atividades de campo neles descritas, e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI.

Art. 7º Aos Gestores e Fiscais do Contrato, caberão, sem prejuízo dos encargos inerentes às atribuições elencadas nesta portaria, as funções descritas no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (7264334).

Art. 8º Informar que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão n.º 2065/2013-TCU-Plenário, item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 9º Revogar a Portaria n.º 2842, de 7 de junho de 2024 (18023133), publicada no Boletim Administrativo n.º 110, de 11 de junho de 2024 (18048868).

Art. 10º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação e que a vigência se estenda até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

PORTRARIA Nº 3733, DE 17 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n.º 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020, e com fundamento no artigo 1º, inciso VIII, da Portaria n.º 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, expedidas pelo Diretor Geral do DNIT, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante no Processo nº 50600.015036/2024-82.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores, todos pertencentes ao quadro permanente desta Autarquia, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato TT-245/2025, firmado com o **CONSÓRCIO RODOVIÁRIO CONCREMAT/PLANEP**, formado pelas empresas: **CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A** e **PLANEP PLANEJAMENTO ESTUDOS E PROJETOS LTDA**, cujo objeto do presente instrumento é a Supervisão da Execução das Obras Remanescentes do Contorno Rodoviário de Brasiléia na Rodovia BR-317/AC.

Gestor	Titular , o servidor RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO , Mat. DNIT nº 6256-1, Superintendente Regional
	Substituto , o servidor JOÃO NICÁCIO RODRIGUES NETO , Mat. DNIT nº 2516-7, Coordenador de Engenharia
Fiscal Técnico e Administrativo	Titular , o servidor MARIVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA Mat. DNIT nº 4216-1, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil
	Substituto , o servidor THIAGO RODRIGUES GONÇALVES CAETANO , Mat. DNIT nº 5217-5, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, a função de Fiscal Administrativo será acumulada pelo Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do processo SEI nº 50018.000108/2020-33.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 3759, DE 18 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no DOU de 01 de junho de 2016, bem como Portaria nº 5.791, de 28 de Novembro de 2024 (21489777), de designação de pregoeiros da SRE/AC, e;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50018.000448/2025-79,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **BRUNO SOARES BALDNER**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Mat. DNIT nº 3209-3, para atuar como Agente de Contratação e **TATIANA DOS SANTOS NOBRE**, Agente Administrativo, Mat. DNIT nº 1675-6, como Equipe de Apoio, para tomar decisões e acompanhar os trâmites da Licitação, na Modalidade Pregão, na forma eletrônica, objetivando a aquisição de tubulação de PEAD de $\varnothing = 1,20$ m, com sistema de união do tipo ponta e bolsa, em barras de 6 m de comprimento, para utilização em locais onde vier a ocorrer a interrupção do trânsito em virtude de rompimento do corpo estradal por ação de águas, nas rodovias federais: BR-364/AC, BR-307/AC, no Estado do Acre.

Parágrafo único. Na ausência e nos impedimentos legais do Agente de Contratação, seu substituto imediato será a servidora **KARLA COSTA ALVES**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Mat. DNIT nº 1891297.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL

PORTRARIA Nº 3781, DE 18 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência delegada pela Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1º de junho de 2016 e Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, da Diretoria Colegiada do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, publicada no Diário Oficial da União de 4 de fevereiro de 2025, tendo em vista o constante nos processos nº 50612.002510/2024-77 e 50612.001685/2025-48, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº. 12 00360/2025, firmado com a empresa **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A.**, segundo o Processo nº 50612.002510/2024-77, Edital Pregão Eletrônico nº 90050/2025-12, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Rodovia Federal BR-080/GO, com vistas a execução de Plano de Trabalho e Orçamento - P.A.T.O., no Trecho: Entr. BR-251(A) (Div. DF/GO) - Entr. GO-244(B) (Div. GO/MT) (Luiz Alves), Subtrecho: Entr. GO-347/428 (Nova Iguaçu de Goiás) - Rio Gregório, Segmento: km 223,00 ao km 306,40, Extensão: 83,40 km, nas condições estabelecidas no Termo de Referência:

Gestor	Titular , o servidor FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA , matrícula SIAPE nº 1550601, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT
	Substituto , o servidor THIAGO DE NEVES E SOUSA , matrícula SIAPE nº 1621968, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT
Fiscal Técnico	Titular , o servidor LUIZ ANTONIO URANI , matrícula SIAPE nº 0858939, Engenheiro do DNIT
	Substituto , a servidora ISA LORENA SILVA BARBOSA , matrícula SIAPE nº 1739357, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT

Art. 2º **COMPETE AO GESTOR:** a) estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; b) coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; c) observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; d) solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; e) convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; f) emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos; g) intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas; h) Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; i) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; j) analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; k) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; l) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; m) instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 3º **COMPETE AO FISCAL TÉCNICO:** a) Representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem; c) Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais; d) Proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente; e) Realizar vistorias nos trabalhos de

campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; f) Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas; g) Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; h) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; i) Acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010); j) Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; k) Emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 3598, DE 11 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 24, de 4 de fevereiro de 2025, e considerando o constante dos autos do processo nº 50606.003382/2025-49,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 0333/2025, firmado com a empresa **UBERTEAM AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 30.796.648/0001-87, conforme instruído no processo 50606.002641/2025-14, cujo objeto é a contratação de serviços comuns de serviços de dedetização e desratização nas dependências Unidade Local de Uberlândia/MG, considerados essenciais para o suporte técnico/operacional necessário ao funcionamento da SREMG,

Gestor	Titular: ANDRÉ GONÇALVES NUNES COELHO , Analista Administrativo, Matrícula Siape 155.839-8 Substituto: PHILLIP DONNAN DA COSTA CONCEIÇÃO , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.406-3
Fiscais Técnicos	Titular: ARLETE PAULA PONSIANO , Técnica em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape: 206.445-6 Substituto: SÉRGIO LUIZ DA SILVA , Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape: 154.836-5
Fiscais Administrativos	Titular: ANA MARIA MIRANDA , Técnico de Suporte em Infraestrutura, Matrícula Siape 154.727-9 Substituto: APARECIDA CONCEIÇÃO ALVARENGA , Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 157.411-4

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 3611, DE 11 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 24, de 4 de fevereiro de 2025, e considerando o constante dos autos do processo nº 50606.003383/2025-93,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 0344/2025, firmado com a EMPRESA UNIÃO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.906.651/0001-94, conforme instruído no processo 50606.001196/2025-75, cujo objeto é o fornecimento, em comodato, de franquia mínima de máquina automática para café, compreendendo o emprego de todo o equipamento, materiais e insumos necessários à execução dos serviços, incluindo-se a instalação e a realização regular da manutenção preventiva e corretiva da máquina, para o edifício Sede da Superintendência Regional no Estado de Minas Gerais, localizado na Rua Líder, 197, Pampulha, Belo Horizonte/MG, considerados essenciais para o suporte técnico/operacional necessário ao funcionamento da SREMG,

Gestor	Titular: ANDRÉ GONÇALVES NUNES COELHO , Analista Administrativo, Matrícula Siape 155.839-8
	Substituto: PHILLIP DONNANAN DA COSTA CONCEIÇÃO , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.406-3
Fiscais Técnicos	Titular: WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA BERTO , Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 155.604-8
	Substituto: CARLOS AUGUSTO REZENDE , Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape nº 206.101-7
Fiscais Administrativos	Titular: NÍVEA ANGÉLICA MARI ALMEIDA , Técnica em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 154.939-8
	Substituto: RODRIGO RAFAEL DE OLIVEIRA ROCHA , Analista Administrativo, Matrícula Siape nº 154.770-6

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 3680, DE 16 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 04 de fevereiro de 2025, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta do Processo nº 50602.004181/2019-51,

R E S O L V E:

Art. 1º. **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem Comissão de Recebimento Definitivo do Contrato nº 02 00263/2023, firmado com o **CONSÓRCIO AGR/LCM BR-163**, cujo objeto é a "Execução da Obra de Construção dos Acessos Às Pontes sobre os Igarapés Bueiro e Preto, Localizados na BR-163/PA, Trecho: Divisa MT/PA (igarapé XV de Novembro) – Fronteira Brasil/Suriname, Subtrecho: Entroncamento da BR-230 (b) (Rurópolis) – Divisa Rurópolis/Placas".

Membros da Comissão de Re却bimento Definitivo	Presidente , o servidor NATANAEL LUZ MARTINS E SILVA , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 3443434
	Membro , o servidor GABRIEL FELIPE ROCHA DA FONSECA , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 3443578
	Membro , o servidor ANDREY DA COSTA GONÇALVES , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 3443426

Art. 2º. INFORMAR que os servidores acima designados, não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU plenário, item 9.6.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO BENITAH BATISTA
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 3711, DE 17 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT) NO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferidas pela Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 4 de fevereiro de 2025, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, e tendo em vista o que consta do Processo nº 50602.000443/2025-56,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** designar os servidores abaixo nominados para comporem a Banca de Avaliação das Propostas Técnicas, no âmbito da Concorrência relacionada à contratação de empresa de consultoria especializada para prestação Serviços Técnicos de Apoio e Assessoramento em Engenharia consultiva para atuação nas áreas de planejamento e gestão pública das demandas referentes aos empreendimentos da malha rodoviária sob jurisdição da Superintendência do DNIT no Estado do Pará e no âmbito das necessidades técnicas e operacionais da(s) unidades locais subordinadas:

CHAIRA LACERDA NEPOMUCENO, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5065;
MAURO HUMBERTO DE OLIVEIRA BRANDÃO SOARES, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5059-8;
BRUNO REIS FONSECA, Analista Superior - Engenheiro, matrícula DNIT nº 6166.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO BENITAH BATISTA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ**PORTARIA Nº 3746, DE 18 DE JUNHO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições regimentais e da competência que lhe foi atribuída pela Instrução Normativa nº 75 de 30 de novembro de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 226 de 02 de dezembro de 2021, e considerando o constante no processo nº 50609.003314/2020-45

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo identificados para compor Comissão de Desapropriação Permanente relativa à Faixas de Domínio Rodoviárias desta Superintendência Regional, sendo o primeiro o seu presidente e o último substituto de qualquer de seus membros.

Servidor	Matrícula	CPF	Cargo/Função	Lotação
LUCIO MACHADO	4355-9	***.246.019-**	Analista de Infraestrutura	Serviço de Planejamento e Projetos - SPP-PR
MARCEL LUIZ ESCOBEDO	5493-3	***.882.839-**	Analista em Infraestrutura de Transportes	Unidade Local de Foz do Iguaçu
PEDRO MAGALHÃES DE MIRANDA	1278-5	***.634.629-**	Agente Administrativo	Unidade Local de Londrina
WILLIAM CALIXTO PEREIRA	4632-9	***.900.965-**	Técnico Suporte em Infraestrutura - Topografia	Unidade Local de Ponta Grossa
BORTOLO ANGELO SIMBA	3100-3	***.269.279-**	Técnico Suporte em Infraestrutura de Transportes	Unidade Local de Colombo
AMANDA HELOISA SIGNOR FONTANELLA	5516-6	***.336.779-**	Analista em Infraestrutura de Transportes	Unidade Local de Pato Branco
JOÃO VICENTE SANTOS ROMERO	4637-0	***.712.239-**	Técnico Suporte em Infraestrutura de Transportes	Unidade Local de Campo Mourão
LUIZ FERNANDO DE SOUZA RODRIGUEZ	6289-8	***.083.424-**	Analista de Infraestrutura	Serviço de Operações Terrestres - SOT-PR
FERNANDO ANTERO PIZZATTO	4356-7	***.872.089-**	Analista de Infraestrutura	Serviço de Desapropriação, Reassentamento e Meio Ambiente - SDRMA

Art. 2º As competências da comissão são aquelas definidas no art. 70 da Instrução Normativa nº 75 de 30 de novembro de 2021, além daquelas delegadas conforme artigos subsequentes.

Art. 3º Fica subdelegada à Comissão de Desapropriação a competência de representar o DNIT, por meio de qualquer de seus membros, nas assinaturas das Notificações de Oferta Indenizatória a serem entregues aos proprietários dos imóveis a serem desapropriados, conforme previsão do art. 71 da Instrução Normativa nº 75 de 30 de novembro de 2021.

Art. 4º Fica subdelegada ao Chefe do Serviço de Desapropriação, Reassentamento e Meio Ambiente - SDRMA, Fernando Antero Pizzatto, a competência de representar o DNIT nos atos de assinatura de instrumentos públicos de escrituras de desapropriação pelo DNIT e/ou doação por terceiros de imóveis declarados de utilidade pública, conforme previsão do art. 72 da Instrução Normativa nº 75 de 30 de novembro de 2021.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 6743, publicada no Boletim Administrativo nº 229 de 02 de dezembro de 2020.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES DA SILVA JÚNIOR
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO

TERMO DE ACEITE

TERMO DE ACEITE PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM E OAC	
Contrato: SR/PE-0260/2020	Rodovia: BR-423/PE
Representante: LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA	
Empresa: CONSÓRCIO LCM/BTEC/CONTÉCNICA	
Fase do Projeto: Executivo	
Objeto: Serviços técnicos especializados de engenharia para projeto das ações ambientais necessárias para obtenção das licenças prévia da rodovia BR-423/PE, KM 18,2 ao KM 86,12 (lotes 01 e 02) (EIA/RIMA/PBA/PBAI/ASV) e elaboração do projeto básico e executivo e execução das obras de duplicação/adequação/restauração da rodovia BR-423/PE (lote 01).	
Disciplina: Drenagem e OAC	Segmento: 2 (km 38,20 ao km 49,20).
Documento de Análise do Projeto: Relatório de Análise de Projeto (SEI nº 21454036)	
Processo de Análise: 50604.001490/2023-35	

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT/PE, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 24 de 04/02/2025;

Considerando o que estabelece o Art. 6º da Portaria nº 769, de 31/01/2025:

"Art. 6º Delegar competência aos Superintendentes Regionais do DNIT para, no âmbito de suas atribuições: I - elaborar, analisar, aceitar ou aprovar anteprojetos e projetos de engenharia referentes às contratações de empresas de que trata o art. 1º, à exceção daqueles previstos na alínea "b", "c", "i" do inciso I, referentes ao Programa de Contratos de Restauração e Manutenção Rodoviária - CREMA, ao Programa de Manutenção e Reabilitação de Estruturas - PROARTE e Resolução nº 10, de 9/11/2023";

RESOLVE:

ACEITAR o PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM E OAC do segmento 2 (km 38,20 ao km 49,20) com base no Relatório de Análise de Projeto (SEI nº 21454036), referente ao segmento e empreendimento em epígrafe.

BRUNO LEZAN BITTENCOURT
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 3772, DE 18 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n.º 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020, e com fundamento no artigo 1º, inciso VIII, da Portaria n.º 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, expedidas pelo Diretor Geral do DNIT, em consonância à Instrução Normativa n.º 05 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 26 de maio de 2017, bem como ao Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, tendo em vista o que consta do Processo Nº 50607.000498/2025-16 resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **ARMANDO DE OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula SIAPE nº 0843232 e **ROBERTA BELLAZZI NEVES**, matrícula SIAPE nº 1422017, para juntos comporem a equipe de planejamento para contratação de empresa especializada visando prestar serviços de Vigilância Patrimonial Armada, com dedicação de mão de obra exclusiva, em caráter emergencial, para atender necessidades da Superintendência Regional nas instalações sob sua responsabilidade, localizadas na BR-393.

Art. 2º A equipe de planejamento de contratação no uso de suas atribuições deverá elaborar:

- I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação;
- II - Mapa de Risco; e
- III - Termo de Referência.

Art. 3º Informar que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2.065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON DE SOUZA MONTEIRO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**PORTARIA Nº 3745, DE 18 DE JUNHO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do Artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U de 01/06/2016, tendo em vista o que consta Processo nº 50610.005491/2022-99,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 874, de 21 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim Administrativo de nº 037 de 23/02/2024.

Art. 2º **DESIGNAR** os seguintes servidores como fiscal, bem como seu substituto em caso de faltas e impedimentos legais do titular, conforme listagem abaixo, para fiscalizar os serviços energia elétrica, decorrentes da Dispensa de Licitação, no âmbito das Unidades Locais vinculadas à Superintendência Regional do DNIT no estado do Rio Grande do Sul, contratada a **RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A** (CNPJ nº 02.016.440/0001-62).

Fiscal Técnico	Matrícula	Fiscal Técnico Substituto	Matrícula	Unidade
GILMAR RODRIGUES PACHECO	3129-1	KLÉBER LUIS ENGLER MARIANTE	6075-5	São Leopoldo
FREDERICO MOREIRA DA COSTA	3356-1	RAQUEL FERNANDA OSÓRIO	4178-5	Santa Maria
JOSÉ NAIRO NUNES PESSANO	2364-7	PABLO TEONAS MAY	5591-3	Uruguaiana

PAULO RENATO FAN SEVERO	1532-6	BERNARDO MEDITSCH RAYMUNDO	5044-0	Santana do Livramento
ADALBERTO JURACH	3217-4	EMERSON MONTGOMERY BARCELOS LOPEZ	6203-0	Passo Fundo
DANIEL BENCKE	4175-0	ELIDALBERTO MACIEL BATISTA	5889-0	Vacaria
LORENÇO DE LIMA BARBOSA	1501-5	RÔMULO DE OLIVEIRA COLISSI	5256-6	Cruz Alta
CLÁUDIA MACHADO DE SOUZA	3125-9	EDUARDO DUBAJ	5673.1	Barragens de Dom Marco I, II e III
CLÁUDIA MACHADO DE SOUZA	3125-9	EDUARDO DUBAJ	5673.1	Instalação de Cachoeira do Sul
CLÁUDIA MACHADO DE SOUZA	3125-9	EDUARDO DUBAJ	5673.1	Instalação de General Câmara
CLÁUDIA MACHADO DE SOUZA	3125-9	EDUARDO DUBAJ	5673.1	Instalação de Bom Retiro do Sul
CLÁUDIA MACHADO DE SOUZA	3125-9	EDUARDO DUBAJ	5673.1	Instalação de Rio Pardo

Fiscal Administrativo	Matrícula	Fiscal Administrativo Substituto	Matrícula
PEDRO TAMIOSSO VEGA	5056-3	LUCIANO DA SILVA RIBEIRO	1511-3

Gestor Titular	Matrícula	Gestor Substituto	Matrícula
RODRIGO CAMPELO RODRIGUES BARÃO	3216-6	LUÍS FERNANDO MOTA RAMOS	5052-0

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

As atribuições do gestor, fiscal administrativo e fiscal técnico são as contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no DNIT, na IN 05 MPDG de 26 de maio de 2017 e no respectivo Termo de Contrato.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA**PORTARIA Nº 3770, DE 18 DE JUNHO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT NO ESTADO DE RORAIMA, usando das atribuições regimentais e a competência que lhe confere o Art. 144 da Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19/11/2020, com fundamento na Portaria DG nº 931 de 30/05/2016, publicada no Diário Oficial da União em 01/06/2016, e em consonância com disposto no Art. 40 da Instrução Normativa nº 05 de 26/05/2017 e Decreto nº 11.246 de 27/10/2022;

Considerando o constante no processo nº 50009.001184/2024-07.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 00051/2025, firmado com a empresa **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER**, cujo objetivo é o fornecimento de água tratada e de prestação de serviços de coleta de esgotos sanitários para atender à Superintendência Regional do DNIT no Estado de Roraima.

Gestor titular	VIVIAN ZARLING VENDRAMINI , matrícula SIAPE nº 2060122, Analista Administrativo
Gestor substituto	THIAGO CLÁUDIO OLIVEIRA DA SILVA , matrícula SIAPE nº 3443768, Analista Administrativo
Fiscal Técnico e Administrativo titular	THIAGO CLÁUDIO OLIVEIRA DA SILVA , matrícula SIAPE nº 3443768, Analista Administrativo
Fiscal Técnico e Administrativo substituto	FRANCISCO FÉLIX DE LIMA FILHO , matrícula SIAPE nº 2062237, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transporte

Art. 2º O Fiscal do contrato irá acompanhar o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa que fará o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais, quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

Art. 3º O Gestor do contrato será responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGO GOMES BRASIL
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS**PORTARIA Nº 3738, DE 18 DE JUNHO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT NO ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições regimentais e a competência que lhe confere o Art. 144 da Resolução n.º 39 (SEI nº 6982121), de 17/11/2020, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União nº 221, de 19/11/2020 (SEI nº 6929859), com fundamento na Portaria/DG nº 931, de 30/05/2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016 c/c Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, edição nº 24, publicada no Diário Oficial da União de 04/02/2025, em consonância com disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o constante do Processo SEI nº 50623.001309/2021-09.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria 628, de 27 de janeiro de 2025 (SEI nº. 20157923).

Art. 2º **DESIGNAR** os seguintes servidores para a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 00398/2022-23, Firmado com a empresa **OLIVEIRA, RAE & CIA ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a Elaboração de estudos e projetos básico e executivo de engenharia visando a execução das obras de restauração de rodovia com melhoramentos para adequação da capacidade e segurança na BR-153/TO.

Gestores	Titular: LUIZ ANTÔNIO EHRET GARCIA, Superintendente Regional, Matrícula DNIT nº 3173-9 e SIAPE nº 154732. Substituto: ANTÔNIO PÉRICLES FERREIRA LOBO, Engenheiro Civil, Matrícula DNIT nº 61-2 e SIAPE nº 1179734.
Fiscalização Técnica	Titular: CÁSSIO FERNANDO CAPANELI, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula/DNIT nº. 3572-6 e SIAPE nº 1571470. Substituto: SABRINA GUIMARÃES SAMPAIO, Analista em Infraestrutura de Transportes/Estrada, matrícula DNIT nº 4.043-6 e SIAPE 1784346.
Fiscalização Administrativa	Titular: DANIEL COSTA, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4012-6 SIAPE nº 1664512. Substituto: ALEXON BRAGA DANTAS, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5576-0 SIAPE 154960-4.

Art. 3º. INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função, conforme determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 4º. INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO EHRET GARCIA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 3741, DE 18 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT NO ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições regimentais e a competência que lhe confere o Art. 144 da Resolução n.º 39 (SEI nº 6982121), de 17/11/2020, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União nº 221, de 19/11/2020 (SEI nº 6929859), com fundamento na Portaria/DG nº 931, de 30/05/2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016 c/c Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, edição nº 24, publicada no Diário Oficial da União de 04/02/2025, em consonância com disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o constante do Processo SEI nº 50623.001465/2021-61.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 556 de 23 de janeiro de 2025 (SEI nº.20161039).

Art. 2º **DESIGNAR** os seguintes servidores para a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 23.000073/2022, a cargo da empresa **SCR - SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA**, cujo o objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia necessários para a execução dos serviços de manutenção (conservação e recuperação) constantes de PATO na Rodovia: BR-242; Trecho: DIV BA/TO - DIV TO/MT; Subtrecho: BR-153(B) – 242BTO-0490 até Porto Piauí (Rio Javaés) - 242BTO-0520; Segmento: km 418,00 - km 505,60; que totalizam 87,60 km; Códigos SNV: 242BTO0490 ao 242BTO0520; LOTE: ÚNICO.

Gestores	Titular: LUIZ ANTÔNIO EHRET GARCIA, Superintendente Regional, Matrícula DNIT nº 3173-9 e SIAPE nº 1547322. Substituto: ANTÔNIO PÉRICLES FERREIRA LOBO, Engenheiro Civil, Matrícula DNIT nº 61-2 e SIAPE nº 1179734.
Fiscalização Técnica	Titular: BOLIVAR EULER LOBO CASTRO, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3236-0 e SIAPE nº 1547296. Substituto: DEUSDETE DOS SANTOS SOUZA, Engenheiro Civil, Matrícula DNIT nº 5960-9 e SIAPE nº 1988307.
Fiscalização Administrativa	Titular: LUCIO PAULO MAGALHÃES AIRES MONTEIRO, Engenheiro Civil, Matrícula DNIT N° 5961-7 SIAPE nº 1328801 Substituto: WALDO HENRIQUE COSTA BORGES, Engenheiro Civil, Matrícula DNIT nº. 5967-6 e SIAPE nº 2070233.

Art. 3º. INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função, conforme determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 4º. INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO EHRET GARCIA
Superintendente Regional

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT**

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: daf@dnit.gov.br

Endereço <https://dnitgov.sharepoint.com/sites/extranet/boletins/>

e

<https://www.gov.br/dnit/pt-br/central-de-conteudos/publicacoes/boletim-administrativo>